

**Ata**  
**da 258ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 7 de junho de 2010.**

---

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de junho de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 258ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Mauricio Ceschin, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, o Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Leandro Reis Tavares. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, pela Secretária Geral interina Sra. Luciana Souza da Silveira e pela Ouvidora da ANS Sra. Stael Riani. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberação: a)** Aprovada à unanimidade a Ata da 257ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 2/6/2010; **b)** Apreciado o 2º Termo de Ajuste ao 42º Termo de Cooperação e Assistência Técnica para o Desenvolvimento de Ações Vinculadas ao Programa “Qualificação da Saúde Suplementar”, a ser celebrado entre o Ministério da Saúde-MS/Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS de um lado, e a Organização Pan-Americana da Saúde-OPAS/Organização Mundial de Saúde-OMS de outro, tendo a Colegiada determinado que seja incluída na Planilha que especifica a distribuição do orçamento por projetos, a finalidade de cada pesquisa; **c)** Apreciada a proposta de Instrução Normativa Conjunta - IN DIOPE/DIDES que dispõe sobre a forma de contabilização do Ressarcimento ao SUS no Plano de Contas Padrão da ANS, com a indicação de que a área técnica promova adequações na redação; **d)** Aprovada à unanimidade a Nota 314/2010/GGEOP/DIPRO/ANS que solicita autorização para a abertura de Câmara Técnica cuja finalidade é discutir com os principais representantes do

setor de saúde complementar a edição de normativo sobre a regulamentação dos artigos 30 e 31 da Lei 9.656, de 1998, atualmente regulamentados pelas Resoluções CONSU nº 20 e nº 21, ambas de 23 de março de 1990, e pela Súmula Normativa nº 8, de 27 de junho de 2005, Processo nº 33902.090487/2010-80; **e)** Aprovada à unanimidade a Nota nº 1259/2010/GGEFP/DIPRO que requer a revisão metodológica do indicador de Qualificação Institucional atrelado à Taxa de Conclusão de Processos de Solicitação de Autorização de Reajuste (TCPR) das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas, com a recomendação de que a revisão seja submetida ao Comitê Técnico do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar, Protocolo nº 33902.091127/2010-03; **f)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 207/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora CSN - ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA., ANS 401587, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Kleber Bispo Rosa, identidade nº 25.410.745-X/SSP-SP, Processo nº 33902.070932/2001-02; **g)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 209/2010/DIOPE/ANS pela decretação de novo regime de Direção Fiscal na Operadora MAE MEDICINA DE ASSISTÊNCIA À EMPRESA LTDA., ANS 302694, a título de medida cautelar, indicando para exercer a função de Diretora Fiscal a Sra. Jackilene de Fátima Paradelo Teixeira, identidade nº MG 4.505.781/SSP-MG, Processo nº 33902.061520/2009-21; **h)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 211/2010/DIOPE/ANS pela exoneração do Sr. José Antonio Ribeiro de Guimarães, liquidante da massa AMPEME ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – em Liquidação Extrajudicial, nomeando, em substituição, para exercer as funções de Liquidante, o Sr. Leopoldo Portela Júnior, identidade nº 38.925/OAB-MG, Processo nº 33902.015460/2001-17. **2) Deliberação Extrapauta:** **a)** Aprovada à unanimidade a Nota Técnica nº 025/2010/GGSUS/DIDES/ANS, de 08 de junho de 2010, que trata do impacto da posição de prescritibilidade dos processos de ressarcimento ao SUS após a manifestação da Procuradoria Federal junto à ANS (PROGE) ratificada pela Procuradoria Geral Federal (PGF), tendo a Diretoria Colegiada deliberado: (i)

pela aprovação das sugestões do Diretor da DIDES, no sentido de dar conhecimento ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério da Saúde (MS) das situações relatadas no processo administrativo; e (ii) conforme orientação passada pela Procuradora-Chefe na reunião, após a comunicação aos órgãos anteriormente citados, seja encaminhado relato à Corregedoria da ANS, acompanhado da listagem dos processos de ressarcimento ao SUS onde constem notificações de cobranças prescritas nos termos apontados pela PROGE e PGF, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis, Processo n.º 33902.165335/2009-12. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 7 de junho de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Leandro Reis Tavares  
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Diretor

Mauricio Ceschin  
Diretor-Presidente